



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 005 DE 01 DE MARÇO DE 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 01 de março de 2012 e considerando:

- a) O relato da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e a apresentação pela mesma do Relatório de Cumprimento de Objeto dos Convênios efetuados para repasse de recurso a entidades;
- b) A deliberação favorável da plenária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, para fins de prestação de contas o Relatório de Cumprimento de Objeto, apresentado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente a execução dos recursos provenientes da destinação casada, percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e/ou jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, repassados à seguinte entidade:

I – **Creche Novo Amparo** – CNPJ: 01.627.521/0001-36, através do Convênio CV/SMGP-0145/2009 – PAL/SMGP- 0295/2009, no valor de R\$ 1.322,97 (um mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de março de 2012.

César Braga de Paula
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.